



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nobres
CNPJ: 03.424.272/0001-07

**SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 103/2014 FIRMADO ENTRE A
PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOBRES E A EMPRESA JONAS
FELIPE DE FRANÇA DE ANDRADE
03347787196, PARA OS FINS QUE
ESPECIFICA.**

O Município de Nobres, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Rua “J”, s/ n.º, Bairro Jardim Paraná, cidade de Nobres– MT, inscrita no C.N.P.J./MF sob o n.º 03.424.272/0001-07, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal **SR. SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado nesta cidade de Nobres– MT, portador da Cédula de Identidade n.º 0429671-0 SSP/MT e CPF n.º 318.480.011-34, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e a empresa **JONAS FELIPE DE FRANÇA DE ANDRADE** 03347787196, CNPJ 20.762.537/0001-04, sendo representado pelo **SR. JONAS FELIPE DE FRANÇA DE ANDRADE**, portador do RG Nº 23823283 e CPF 033.477.871-96, residente e domiciliado no Distrito de Coqueiral, no município de Nobres -MT, doravante denominado de **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente Aditivo de Prestação de Serviço, de acordo com o **Pregão Presencial nº 30/2014**, e legislação vigente, conforme as cláusulas e condições estipuladas a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente Aditivo tem por objeto a **RENOVAÇÃO** do contrato **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENTREGA DE CORRESPONDÊNCIAS E MALOTES NA INSTALAÇÃO DOS CORREIOS NO DISTRITO DE COQUEIRAL**, no Município de Nobres – MT, por mais 12 (doze) meses.

Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/n.º, Jardim Paraná,
Paço Municipal, CEP: 78460-000
Fone: 3376-4200
www.nobres.mt.gov.br



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nobres
CNPJ: 03.424.272/0001-07

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1 – O regime de execução do presente contrato é o de empreitada por preço global, nos termos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

3.1 – O valor global estimado para a execução do contrato é R\$ 11.010,00 (onze mil e dez reais), parcelados em 12 (doze) parcelas mensais e iguais no valor de R\$ 917,50 (novecentos e dezessete reais com cinquenta centavos).

CLAUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

4.1- As despesas decorrentes deste Aditamento Contratual correrão por conta das seguintes dotações do orçamento vigente:

Secretaria Mun. de Administração.....65-04.122.0004.2007.3.3.9.0.39.00.00.00

CLÁUSULA QUINTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

5.1 – O presente aditivo encontra embasamento legal no art. 57, inciso II da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 – As demais Cláusulas do Contrato original permanecem inalteradas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

7.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Nobres, para dirimir as dúvidas que por ventura surgirem em decorrência deste aditamento, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.

7.2 - E por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitar as disposições estabelecidas neste Instrumento, sujeitando-se às normas contidas na Lei nº. 8.666/93 e



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nobres
CNPJ: 03.424.272/0001-07

assinam o presente em 03 (três) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de 2 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Nobres - MT, 26 de Setembro de 2016.

SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA

Prefeito Municipal



**JONAS FELIPE DE FRANÇA
DE ANDRADE 03347787196**

CNPJ 20.762.537/0001-04

Contratado

TESTEMUNHAS:

Nome:

C.P.F.n.º

Assinatura: _____

Nome:

C.P.F.n.º

Assinatura: _____

Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/nº, Jardim Paraná,
Paço Municipal, CEP: 78460-000
Fone: 3376-4200
www.nobres.mt.gov.br